



TEXTO DA DELIBERAÇÃO APROVADA EM MINUTA

(elaborada nos termos do n.º 3, do artigo 57.º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual)

- 6 - DEPARTAMENTO DE PLANEAMENTO E URBANISMO
- 6.1 - DIVISÃO DE PLANEAMENTO
- 6.1.3 - PROCESSO 2024/150.10.400/5 - 9.ª ALTERAÇÃO À 1.ª REVISÃO DO PLANO DIRETOR MUNICIPAL DA FIGUEIRA DA FOZ - ABERTURA DE PROCEDIMENTO

A Câmara Municipal, nos termos e para os efeitos previstos nos artigos 115.º, 118.º, 119.º e 120.º do RJIGT - Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial (Decreto-Lei n.º 80/2015, de 14 de maio, na sua redação atual), deliberou, por maioria, com cinco votos a favor do Presidente, dos Vereadores do FAP - Figueira A Primeira, Anabela Tabaçó, Olga Brás e Manuel Domingues, bem como do Vereador do Partido Social Democrata, Ricardo Silva e com três abstenções dos Vereadores do Partido Socialista, Diana Rodrigues, Daniel Azenha e João Gentil, o seguinte:-----

- a) Determinar a abertura do procedimento da 9.ª alteração à 1.ª Revisão do Plano Diretor Municipal (PDM) da Figueira da Foz;-----
- b) Aprovar os Termos de Referência para a elaboração da alteração;-----
- c) Estabelecer o prazo de 12 meses para a conclusão do procedimento de alteração;-----
- d) Fixar um prazo de 15 dias úteis para o período de prévia participação pública, de forma a permitir a formulação de sugestões e a apresentação de informação sobre quaisquer questões que possam ser consideradas no âmbito do processo de alteração do Plano;-----
- e) Qualificar esta alteração como sendo sujeita a procedimento de avaliação ambiental, nos termos e para os efeitos do previsto no artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 232/2007, de 15 de junho, na sua redação atual.-----



CÂMARA MUNICIPAL

Minuta da Ata n.º 9 da Reunião Ordinária de 19-04-2024

---

Deliberação aprovada em minuta. -----

O Presidente

*Pedro Junfan Lopes*

---

A Secretária

*Paula Ferraz*

---